



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 441/2008

Sumula: Altera o anexo da Lei 263/2005 que dispõe sobre o Plano Plurianual 2006/2009 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições Legais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada o anexo da Lei 263/2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2006/2009, para que haja compatibilidade com a Lei das Diretrizes Orçamentárias LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA e reestimar os valores de acordo com a arrecadação.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 20 de agosto de 2008.

Júlio Aparecido Bittencourt
Prefeito Municipal